



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ: 01.616.270/0001-94

DATA DE PUBLICAÇÃO

Assinado por o(a) lei 723/2022  
publicado no quadro de avisos do hall da sede d  
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termo  
da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé  
Alto Caparaó - MG 11 de Novembro de 20 22

## LEI MUNICIPAL Nº 723/2022

[Assinatura]  
Assinatura do Servidor

**“Altera a Lei Municipal n.º 706, de 27 de Junho de 2022 e dá outras providências”**

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Artigo 3º, da Lei Municipal n.º 706/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos adicionais especiais desta Lei, no mesmo limite percentual autorizado na Lei Municipal n.º 686 de 2021.

**Parágrafo Único:** Excluem-se desse limite percentual os créditos decorrentes da utilização da fonte superávit financeiro do exercício anterior, ficando esses, limitados ao saldo apurado.”

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, MG, 11 de Novembro de 2022.

[Assinatura]  
**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal